PROC. Nº 1673/24
CMS/FL. Nº 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1673/2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 040/2024

SOLUÇÃO WEB

Modernização Institucional da Câmara Municipal da Serra

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Requisitante: Coordenador de Comunicação Sr. Rauvany Gonçalves Correa – fls. 02.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Ofício de Abertura do Processo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

- Legislação Federal/Nacional:

Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Requisitos do ETP conforme o art. 18, § 1º, incisos I a XIII.

Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

- Legislação do Estado do Espírito Santo:

Decreto nº 5.619, de 29/12/ 2023, regulamenta a utilização da Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos administrativos - NLLC, no âmbito do município da Serra.

Lei ordinária 5.931/2024, de 21/02/2024, estabelece regras e diretrizes para a aplicação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Serra, e dá outras providências.

- Outros:

Resolução Nº 468 de 15/07/2022, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No que tange à legislação específica, não fora encontrada nenhuma observância obrigatória para o projeto em pauta.

I- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I - obrigatório)

I.1 –Identificação das necessidades

A transformação digital tem se consolidado como um dos pilares fundamentais para a modernização das instituições públicas, proporcionando maior eficiência, transparência e acessibilidade aos serviços prestados à população. Nesse contexto, a Câmara Municipal da Serra reconhece a importância de incorporar novas tecnologias em seus processos administrativos e legislativos, garantindo que a instituição acompanhe os avanços tecnológicos e atenda às demandas da sociedade contemporânea.

O presente Estudo Técnico Preliminar busca analisar e justificar a necessidade de contratação de uma solução web integrada, que contemple a modernização dos sistemas existentes e a inclusão de novos serviços tecnológicos que transformem digitalmente os processos internos e externos da Câmara. A solução inclui o Portal Institucional, o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, o Software para Automação de Processos (BPMS), o Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares e o Assistente Virtual com Inteligência

Artificial Generativa.

Cada um desses componentes desempenha um papel estratégico na transformação digital da Câmara Municipal da Serra. A implementação dessa solução integrada garantirá maior eficiência operacional, segurança da informação, transparência nas ações públicas e um relacionamento mais próximo com a sociedade.

I.1.1 – Contratos vigentes com afinidade de tecnologia

Contratos vigentes atualmente que possuem afinidade com tecnologia.

<table>
<tr><th>Contrato</th><th>Empresa</th><th>Funcionalidades</th></tr>
<tr><td>24/2021

Portal WEB

Até 05/12/25</td><td>ÁGAPE</td><td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th></tr>
<tr><td>1</td><td>FERRAMENTAS WEB/MOBILE INTEGRADAS</td></tr>
<tr><td>1.1</td><td>Portal Oficial do Legislativo</td></tr>
<tr><td>1.1.1</td><td>Reformulação do Portal</td></tr>
<tr><td>1.1.2</td><td>Migração da Base de Dados e Configuração do Portal</td></tr>
<tr><td>1.1.3</td><td>Elaboração da Carta de Serviços aos Usuários</td></tr>
<tr><td>1.1.4</td><td>Treinamento na Operação do Portal</td></tr>
<tr><td>1.1.5</td><td>Licença de Uso, Suporte e Hospedagem Mensal do Portal</td></tr>
<tr><td>1.2</td><td>Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo</td></tr>
<tr><td>1.2.1</td><td>Implantação do Software</td></tr>
<tr><td>1.2.2</td><td>Treinamento na Operação do Software</td></tr>
<tr><td>1.2.3</td><td>Licença de Uso, Suporte e Hospedagem Mensal do Software</td></tr>
<tr><td>1.3</td><td>Aplicativo Mobile para o Legislativo</td></tr>
<tr><td>1.3.1</td><td>Implantação do Software</td></tr>
<tr><td>1.3.2</td><td>Licença de Uso, Suporte e Hospedagem Mensal do Software</td></tr>
<tr><td>2.</td><td>SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SOB DEMANDA</td></tr>
<tr><td>2.1</td><td>Fornecimento e suporte técnico de Certificados Digitais A3 (03 anos)</td></tr>
<tr><td>2.2</td><td>Fornecimento e suporte técnico de Certificados Digitais A1 (01 ano)</td></tr>
<tr><td>2.3</td><td>Modelagem de Processos</td></tr>
<tr><td>2.4</td><td>Digitalização e Indexação de Documentos</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>28/2024

ERP GESTÃO

Até 27/12/25

(substituiu 20/2020)</td><td>IPM</td><td>1. Portal do Cidadão;
2. Ouvidoria e eSIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão);
3. Protocolo e Processo Digital;
4. RH (Recursos Humanos - Gestão de Pessoal);
5. Ponto Eletrônico;
6. Portal da Transparência RH (específico para Gestão de RH).</td></tr>
<tr><td>05/2021
TRANSPARÊNCIA ATIVA

Até 18/03/25</td><td>ÁGAPE</td><td>Disponibilização de informações no portal.
A Integração dos dados dos Sistemas de Materiais, Contabilidade e Recursos Humanos se darão através de Views fornecidas pela empresa que fornece os sistemas administrativos para o Câmara ou através de arquivos "XML" gerados a partir dos sistemas administrativos utilizados pela Câmara.</td></tr>
</table>

I.1.2- Necessidades x justificativa

A evolução tecnológica trouxe consigo a necessidade de repensar os processos internos das instituições públicas, buscando soluções que permitam maior agilidade, precisão e eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas. Nesse contexto, a Câmara Municipal da Serra identifica como essencial a contratação de uma solução web integrada, composta por diversas ferramentas que, em conjunto, proporcionarão uma transformação digital completa. Essa solução abrangerá não apenas a atualização do Portal Institucional e do Software de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, mas também a inclusão de novos componentes que garantam maior inovação e eficiência nas atividades da instituição.

Dentre os principais componentes da solução web proposta, destaca-se o Software para Automação de Processos (BPMS), que permitirá à Câmara otimizar seus fluxos de trabalho internos. Com a digitalização e padronização de tarefas, o BPMS proporcionará maior controle sobre as atividades, redução de erros operacionais, rastreabilidade dos processos e significativa economia de tempo. A automação permitirá liberar os servidores de atividades repetitivas, possibilitando que se concentrem em ações estratégicas e de maior valor agregado, resultando em uma gestão mais eficiente e eficaz.

Como parte da inovação proposta, o Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares será uma ferramenta indispensável para aprimorar a gestão dos recursos públicos. Esse sistema permitirá maior controle, transparência e eficiência no acompanhamento e na execução das emendas parlamentares. Com essa funcionalidade, será possível assegurar que os recursos das emendas sejam utilizados de maneira estratégica, garantindo que as prioridades do legislativo estejam alinhadas com as necessidades da sociedade.

Outro componente relevante é o Assistente Virtual com Inteligência Artificial Generativa, que aprimorará a interação da Câmara com a população e seus servidores. Esse recurso possibilitará um atendimento ágil e personalizado, oferecendo respostas automatizadas a perguntas frequentes, orientações sobre serviços e suporte interno, tudo de forma inteligente e adaptada às necessidades dos usuários. A utilização de IA Generativa permitirá que a Câmara ofereça um atendimento de qualidade superior, promovendo maior acessibilidade, transparência e eficiência nos serviços prestados.

Além desses componentes, a solução web também contemplará funcionalidades voltadas à gestão integrada de informações, segurança dos dados e acessibilidade digital, garantindo que a Câmara esteja alinhada às melhores práticas de governança pública. A modernização proposta trará benefícios significativos tanto para os processos internos quanto para o relacionamento com a população, fortalecendo a imagem institucional da Câmara como uma entidade inovadora e comprometida com a transformação digital.

A contratação da solução web integrada é uma medida estratégica que visa assegurar a continuidade das melhorias já alcançadas, ao mesmo tempo em que busca novos avanços tecnológicos capazes de atender às expectativas da sociedade por serviços públicos mais eficientes, transparentes e acessíveis. Essa iniciativa reforça o compromisso da Câmara Municipal da Serra com a modernização administrativa e legislativa, consolidando sua posição como uma referência em inovação no setor público.

I.2- Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Câmara Municipal da Serra busca continuamente manter-se frente às novas tecnologias, para atuar de forma transparente, investindo em práticas que garantam o fácil acesso da população às informações públicas, demonstrando um compromisso real com a ética, eficiência e a melhoria contínua dos serviços públicos.

A contratação da solução web integrada está em plena consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pela Câmara Municipal da Serra, que busca fortalecer sua capacidade institucional por meio da inovação tecnológica e da

modernização de seus processos administrativos e legislativos. Essa iniciativa está alinhada às diretrizes de modernização pública e transformação digital, que têm como foco principal a melhoria da eficiência operacional, a transparência dos atos públicos e a ampliação do acesso da população aos serviços e informações prestados pela Câmara.

A modernização tecnológica é uma prioridade constante na gestão pública, e a Câmara tem buscado se antecipar às mudanças e evoluções do ambiente digital, assegurando que suas ações sejam compatíveis com as melhores práticas de governança digital. A solução web integrada permitirá que a Câmara alcance maior eficiência em seus processos internos, ao mesmo tempo em que aprimora sua comunicação com a população, oferecendo serviços mais rápidos, acessíveis e seguros.

Além disso, a contratação dessa solução está alinhada com o planejamento de médio e longo prazo da Câmara, que visa consolidar um ambiente digital seguro e eficiente, capaz de acompanhar as inovações tecnológicas e as demandas crescentes da sociedade por transparência e participação cidadã. A implementação de novas funcionalidades, como o Software para Automação de Processos (BPMS), Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares e o Assistente Virtual com Inteligência Artificial Generativa, reforça o compromisso da Câmara em garantir a continuidade da prestação de serviços de forma inovadora e eficiente.

Com base em um planejamento estratégico que prioriza a transformação digital, a Câmara Municipal da Serra pretende posicionar-se como uma instituição pública de referência em inovação, utilizando a tecnologia como ferramenta para potencializar sua capacidade de gestão e fortalecer o vínculo com a sociedade. Assim, a contratação da solução web proposta não é apenas uma necessidade operacional, mas um componente fundamental para o cumprimento das metas de modernização e melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos.

II- PLANEJAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

A Câmara Municipal da Serra utiliza o Plano de Contratações Anual, que contempla a contratação. Link: **https://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=21**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada - Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra:

- 01.01.001.031.0010.2001 – Desenvolvimento Das Ações Legislativas.
- 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III- LEVANTAMENTO DO MERCADO – SOLUÇÕES (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

O levantamento de mercado foi realizado levando em consideração as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

III.1 Identificação das Principais Soluções para a Contratante

Com o objetivo de atender às necessidades identificadas pela Câmara Municipal da Serra, foram realizadas pesquisas de mercado para identificar as principais soluções disponíveis para contratação. Considerando as demandas específicas da modernização administrativa e legislativa, bem como os requisitos técnicos da transformação digital, as alternativas de soluções foram classificadas em três cenários principais: Aquisição de Software Proprietário, Adoção de Software Livre e Utilização de Software Público.

Solução 1: Aquisição de Software Proprietário

O modelo de distribuição de software proprietário é amplamente utilizado no mercado e se baseia na licença de uso, garantindo que a Câmara tenha acesso a um software desenvolvido por terceiros, com suporte e atualizações periódicas. Esse tipo de solução pode ser adquirido por meio de diferentes modalidades de licenciamento, conforme descrito abaixo:

a) Cessão Temporária de Direitos sobre Locação de Software: Essa modalidade de contratação permite que a Câmara utilize o software por um período determinado, geralmente renovável a cada 12, 24 ou 36 meses. A contratação é baseada em assinatura temporária, garantindo que o software seja constantemente atualizado pelo fornecedor, com suporte técnico disponível.

b) Software como Serviço (SaaS): O modelo SaaS é uma alternativa que não requer instalação local, sendo acessado diretamente por meio da nuvem. Nessa modalidade, a Câmara paga pelo uso do software, de acordo com o número de usuários ativos ou recursos contratados, eliminando a necessidade de aquisição de infraestrutura de TI. Esse formato oferece maior flexibilidade, escalabilidade e agilidade nas atualizações.

c) Licença Perpétua: No modelo de licença perpétua, a Câmara adquire o direito de uso do software de forma permanente, mediante pagamento único. Esse tipo de contrato oferece mais controle sobre a solução, pois o software é instalado na infraestrutura interna da Câmara. No entanto, as atualizações e manutenções podem ser cobradas separadamente.

Solução 2: Adoção de Software Livre

O uso de software livre proporciona à Câmara maior liberdade de acesso e modificação do código-fonte da solução. Existem diversas iniciativas de software livre que podem atender parcialmente às necessidades da Câmara, como o SAPL (Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo), desenvolvido pelo Programa Interlegis. Essa solução, no entanto, apresenta limitações em termos de funcionalidades avançadas e automação de processos, além de não estar totalmente aderente ao modelo BPMN 2.0.

Solução 3: Adoção de Software Público

O Software Público Brasileiro é uma alternativa que visa atender às demandas específicas da administração pública. Um exemplo relevante é o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que permite a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos. No entanto, essa solução também apresenta limitações em termos de personalização e automação, sendo mais adequado para instituições que buscam soluções padronizadas e de baixo custo.

III.1.1. - Tecnologia em IA (Inteligência Artificial) no mercado, por exemplo o Tribunal de Contas da União (TCU)

Em 2023, o TCU se tornou um dos primeiros órgãos no Brasil a oferecer tecnologia de IA generativa conectada a vários sistemas internos, para uso por todos os servidores e colaboradores. O assistente virtual ChatTCU já atende mais de 1.400 usuários no Tribunal. O conceito se refere a sistemas que têm a capacidade de criar informações, em vez de apenas analisar ou reproduzir dados existentes. O uso da tecnologia está revolucionando as práticas internas e fortalecendo a atuação no controle externo. Vejamos as contratações e soluções em IA do TCU:

1. **ALICE - Análise de Licitações e Editais**
   - Realiza análise de editais e atas de pregão para identificar riscos em licitações.
2. **SOFIA - Sistema de Orientação sobre Fatos e Indícios para o Auditor**

- Auxilia na elaboração de instruções, relatórios e documentos.

3. **ÁGATA - Aplicação Geradora de Análise Textual com Aprendizado**
   - Apoio na construção de bases de treinamento para algoritmos de classificação automática.
4. **MONICA - Monitoramento Integrado para o Controle de Aquisições**
   - Painel que abrange informações sobre aquisições públicas, como licitações e aquisições diretas.
5. **SAO - Sistema de Análise de Orçamentos**
   - Ferramenta de avaliação de risco em orçamentos de obras públicas.
6. **ADELE - Análise de Disputa em Licitações Eletrônicas**
   - Painel que apresenta a dinâmica de lances em pregões eletrônicos.
7. **MARINA - Mapa de Riscos nas Aquisições**
   - Avalia o nível de risco das contratações do Poder Executivo Federal.
8. **CARINA - Crawler e Analisador de Registros da Imprensa Nacional**
   - Rastreia e analisa informações em publicações do Diário Oficial da União sobre aquisições governamentais.
9. **Zello o Assistente virtual do TCU**, presente em diversos canais, como o TCU Mobile, Twitter e WhatsApp.
10. **e-TCE - Instrução Assistida de Tomadas de Contas Especiais**
    - Instrução assistida de TCE e classificação automática de documentos, reduzindo significativamente a carga de trabalho.
11. **SIR - Sistema de Instrução de Recursos**
    - Apoio à análise de recursos ao TCU, com foco em exame de mérito.
12. **Assistente Conjur**
    - Instrução assistida de pareceres jurídicos, licitações e comunicações, empregando aprendizagem de máquina.
13. **Detecta**
    - Detecção de erros materiais em Acórdãos e minutas de acórdãos, classificação automática de acórdãos de pessoal.
14. **ALERTA - Plataforma de Riscos e Sinais de Alertas**
    - Construção de tipologias, mapeamento de riscos e sinais de alerta para as atividades de controle.
15. **Pesquisa Integrada do TCU**
    - Busca de documentos na Jurisprudência do TCU e em diversas bases, incluindo experimentos de busca semântica.
16. **Selecionador de Atos de Pessoal Baseado em Risco**
    - Priorização de atos de pessoal de maior risco, com aprendizado baseado no histórico de apreciações.
17. **Solução de Instrução Assistida de Processos de Representações e Denúncias (Desafio da ETEC)**
    - Extração de significado de peças processuais, jurimetria e assistência na redação de instruções.
18. **ChatTCU**
    - Plataforma de IA generativa exclusiva para uso interno no TCU integrada a bases de dados institucionais, permite conectar o conhecimento institucional ao melhor motor de IA do mercado, permitindo apoiar uma multitude de tarefas complexas sob controle dos servidores.

III.2 Análise das Soluções Consideradas Inviáveis

Após análise detalhada das soluções disponíveis, algumas alternativas foram consideradas inviáveis para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal da Serra:

- **Solução SAPL:** Embora amplamente utilizado por câmaras municipais de menor porte, o SAPL não atende aos requisitos de conformidade com o e-Arq Brasil e a notação BPMN 2.0, o que inviabiliza sua adoção no contexto do projeto de transformação digital da Câmara.

- **Sistema SEI:** Apesar de ser amplamente utilizado por órgãos públicos, o SEI apresenta limitações em termos de automação e personalização, o que dificulta sua integração com as novas funcionalidades desejadas, como o BPMS e o Assistente Virtual com IA Generativa.

III.3 Análise das Soluções Consideradas Viáveis

A análise de mercado demonstrou que a melhor solução para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra envolve a contratação de software proprietário, seja por meio de SaaS ou licenciamento temporário. Ambas as modalidades oferecem flexibilidade, suporte técnico e acesso contínuo às inovações tecnológicas.

- Cenário 1: Cessão Temporária de Direitos sobre Locação de Software
A cessão temporária oferece um modelo seguro e flexível para a Câmara, garantindo que a solução esteja sempre atualizada e com suporte técnico disponível.

- Cenário 2: Software como Serviço (SaaS)
O modelo SaaS proporciona maior escalabilidade e agilidade, além de reduzir custos com infraestrutura interna. Essa alternativa é especialmente indicada para instituições que buscam modernização digital rápida e eficiente.

- Cenário 3: Licença Perpétua
Embora envolva um custo inicial mais elevado, o modelo de licença perpétua garante maior autonomia para a Câmara, permitindo o uso contínuo da solução, independentemente de contratos de manutenção.

III.4 Justificativa Técnica da Solução

Com base no levantamento realizado, a solução mais viável para a Câmara Municipal da Serra é a contratação de uma combinação de modelos SaaS e Licença Perpétua, considerando a especificidade das ferramentas a serem utilizadas.

O Portal Institucional e o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos serão contratados na modalidade SaaS, garantindo flexibilidade, escalabilidade e acesso contínuo às atualizações e inovações tecnológicas, sem a necessidade de investimentos em infraestrutura interna de TI. Esse modelo oferece segurança contratual, suporte técnico contínuo e a capacidade de ajuste de acordo com o crescimento das demandas institucionais.

Já o Software para Automação de Processos (BPMS) e o Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares será adquirido por meio de Licença Perpétua, assegurando maior controle e autonomia sobre a solução, especialmente em processos críticos que exigem estabilidade e segurança. O modelo de licença perpétua garante que a Câmara possa utilizar a solução de forma permanente, independente de renovações contratuais, o que é essencial para processos internos estratégicos.

Essa combinação de modelos permite que a Câmara Municipal da Serra alcance um equilíbrio entre flexibilidade, segurança e autonomia, atendendo às suas necessidades de transformação digital de maneira eficaz e sustentável.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV - obrigatório)

IV.1 – HISTÓRICO DE CONSUMO

- Sem referência.

IV.2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a implantação da Solução Web foi elaborada com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais da Câmara Municipal da Serra, considerando os cenários atuais e futuros. Essa análise buscou equilibrar a previsão de demandas específicas com a necessidade de otimizar os recursos públicos, assegurando uma contratação eficaz e eficiente.

Para o modelo de Registro de Preços, as quantidades mínimas e máximas de cada item foram estabelecidas,

permitindo flexibilidade na aquisição conforme a demanda real. Essa abordagem oferece diversas vantagens, como a possibilidade de ajustar a contratação às necessidades específicas de cada período, evitando desperdícios e assegurando a economicidade no uso dos recursos.

Os quantitativos estimados foram definidos de maneira criteriosa, considerando os serviços de ativação, sustentação, hospedagem e consultoria sob demanda da Solução Web, abrangendo o Portal Institucional, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, Software para Automação de Processos e o Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares. Ao delimitar os volumes mínimos e máximos, a Câmara garante a disponibilidade dos serviços necessários sem comprometer a eficiência administrativa e financeira.

Essa metodologia reflete o compromisso da administração pública com a gestão responsável dos recursos, permitindo que a Câmara atenda às suas necessidades tecnológicas com flexibilidade e alinhamento às melhores práticas de governança pública.

ITEM	DESCRIÇÃO = SOLUÇÃO WEB =	UNID.	QTD
01	**Ativação e Implantação da SOLUÇÃO** **1.1 – Ativação do Portal Institucional** Criação do layout do Portal Institucional Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing Migração da base de dados Configuração do Portal Institucional Curadoria da Assistente Virtual - com suporte a tecnologias de Inteligência Artificial Generativa (**IAG**) Treinamento na Administração do Portal Institucional **1.2 – Ativação do do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos** Instalação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos em ambiente Cloud Computing Migração da base de dados Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Treinamento na Adm. do Software para Gerenc. Eletrônico de Processos e Documentos Treinamento na Operação do Software para Gerenc. Eletrônico de Processos e Documentos **1.3 - ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (BPMS)** Licenciamento do Software para Automação de Processos Instalação do Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing Migração da base de dados Configuração do Software para Automação de Processos Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos **1.4 ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE EMENDAS PARLAMENTARES** Licenciamento do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares Instalação do Software para Gerenc. Eletrônico de Emendas Parlamentares em ambiente Cloud Computing Migração da base de dados Configuração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares Treinamento na Administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares Treinamento na Operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares	Mês	24

ITEM	DESCRIÇÃO = SOLUÇÃO WEB =	UNID.	QTD
02	**SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO** **2.1 – SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM do Portal Institucional** Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional Hospedagem de 100 Caixas de E-mail de 15GB **2.2 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**	Mês	24

	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Hospedagem da Base de dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos **2.3 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS** Atualização de Licença, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos Hospedagem da Base de dados e do Software para Automação de Processos **2.4 SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE EMENDAS PARLAMENTARES** Atualização de Licença, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares Hospedagem da Base de dados e do Software Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares		

ITEM	DESCRIÇÃO = SOLUÇÃO WEB =	UNID.	QTD
03	***SERVIÇOS SOB DEMANDA*** Consultoria Técnica Especializada Compilação de Atos Normativos	Mês	24

O contrato terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

V- ESTIMATIVA DO VALOR (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI - obrigatório)

Na preparação da estimativa de valor para a contratação da Solução Web efetuamos uma pesquisa criteriosa em Portais de Transparência Governamentais, examinando contratos já estabelecidos que se alinham ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa focou em contratos análogos, garantindo uma base de dados sólida e comparável para a avaliação dos custos e recursos necessários:

#	ÓRGÃO PÚBLICO	Nº CONTRATO	LINK DO CONTRATO
1.	Câmara Municipal de Vitória	**011/2024**	https://www.cmv.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=&contrato=&ano=2024&fkentidade=&fkmodalidade=&fksituacao=&data1=&data2=&fkcategoria=&search=
2.	Câmara Municipal de Manaus	**017/2021**	https://www.cmm.am.gov.br/transparencia/wp-content/uploads/2021/09/017-2021-IKHON-GEST%C3%83O-CT.pdf
3.	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	**069/2024**	Está em anexo ao ETP
4.	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	**076/2023**	https://transparencia.alepe.pe.gov.br/financas/contrato/210494
5.	Governo do Estado do Ceará	**026/2024**	https://pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2024/4829

Com base nos dados coletados e na média dos custos envolvidos em contratações semelhantes por outras entidades governamentais, a estimativa de despesas para o projeto contemplado neste ETP foi estabelecida. Levando em conta o

período de contratação previsto de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total estimado reflete uma análise criteriosa e realista dos custos associados à implementação e manutenção da solução proposta.

ÓRGÃO PÚBLICO	ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO (SERVIÇO)	SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO (MÊS)	SERVIÇOS SOB DEMANDA (UST/HORA)
Câmara Municipal de Vitória	R$ 639.100,00	R$ 47.040,00	R$ 313,00
Câmara Municipal de Manaus	-	R$ 78.606,50	-
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	-	R$ 105.000,00	R$ 240,00
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	R$ 1.953.200,00	R$ 61.000,00	R$ 260,00
Governo do Estado do Ceará	-	-	R$ 344,90
MÉDIA APURADA	**R$ 1.296.150,00**	**R$ 72.911,53**	**R$ 289,47**

Com base na análise dos dados coletados e considerando o escopo e as especificações detalhadas deste projeto, a estimativa preliminar do valor total para a contratação é de **R$ 5.940.779,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais.).** Este valor reflete a contratação da quantidade máxima prevista no sistema de registro de preços, conforme descrito na tabela a seguir.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Serviços de Ativação da Solução	Licença	1	R$ 1.296.150,00	-	R$ 1.296.150,00
2.	Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução	Licença / Mês	24	-	R$ 72.911,63	R$ 1.749.879,00
3.	Consultoria Técnica Especializada	UST	10.000	R$ 289,47	-	R$ 2.894.750,00
TOTAL ESTIMADO APURADO:						**R$ 5.940.779,00**

Antecipamos que, após a realização da etapa inicial de cotação de preços, bem como a condução do pregão eletrônico, haja uma possibilidade significativa de que os valores finais da contratação sejam inferiores aos estimados inicialmente. Este potencial de redução de custos é um aspecto positivo, alinhado com os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal que norteiam a gestão de recursos públicos. Assim, a estimativa apresentada serve como um

parâmetro inicial para o planejamento financeiro, sem prejuízo da busca por condições mais vantajosas durante o processo licitatório.

Este processo de estimativa e revisão dos custos é uma etapa crucial para garantir que a contratação da Solução Web seja realizada de maneira econômica, transparente e alinhada às melhores práticas de contratação pública.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

O escopo do objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla a contratação de uma solução web integrada para a Câmara Municipal da Serra, visando à modernização e otimização dos processos administrativos e legislativos.

- Objeto:
A solução proposta abrange desde a ativação, sustentação e hospedagem até serviços especializados sob demanda, com foco em eficiência, segurança e inovação tecnológica. Cada componente desta solução será detalhado a seguir, evidenciando os benefícios e funcionalidades que serão implementados para garantir uma gestão pública mais eficiente e transparente.

VI.1 Serviços de Ativação da Solução

VI.1.1 Ativação do Portal Institucional

A ativação do Portal Institucional inclui a configuração e personalização do portal para refletir a identidade visual da Câmara Municipal da Serra, assegurando um canal de comunicação eficiente e acessível para os cidadãos. O portal será implantado com funcionalidades que garantam a transparência das informações públicas, conforme as exigências legais.

Será oferecido treinamento à equipe interna para administração e manutenção do portal, assegurando que o conteúdo publicado permaneça atualizado e relevante, promovendo maior interação entre a Câmara e a sociedade.

VI.1.2 Ativação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos

A ativação deste software tem como objetivo modernizar e gerenciar os processos administrativos e legislativos de forma segura e eficiente. A implantação do sistema permitirá a tramitação eletrônica de documentos, reduzindo o uso de papel e agilizando os fluxos de trabalho internos.

O treinamento oferecido à equipe da Câmara permitirá que os servidores utilizem a plataforma de maneira otimizada, garantindo a eficiência na gestão documental e a rastreabilidade dos processos.

VI.1.3 Ativação do Software para Automação de Processos (BPMS)

O Software para Automação de Processos será implantado com o objetivo de automatizar os fluxos internos da Câmara, promovendo maior eficiência operacional. O sistema permitirá a modelagem, execução e monitoramento de processos administrativos, reduzindo tarefas manuais e aumentando a precisão das atividades.

A aquisição do BPMS será realizada por meio de licença perpétua, garantindo maior autonomia e controle por parte da Câmara. O treinamento especializado assegurará que a equipe interna compreenda as funcionalidades do sistema, possibilitando o uso efetivo da automação em diversos setores da instituição.

VI.1.4 Ativação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares

A ativação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares será realizada com o objetivo de aprimorar a gestão dos recursos públicos destinados às emendas parlamentares. Esse sistema permitirá o controle eficiente do ciclo de vida das emendas, desde sua proposição até a execução, garantindo maior transparência e segurança na destinação dos recursos.

O treinamento oferecido à equipe interna da Câmara capacitará os servidores para a administração e operação do sistema, assegurando o uso correto da ferramenta e promovendo um acompanhamento detalhado das emendas, alinhado às prioridades legislativas e sociais.

VI.2 Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução

VI.2.1 Sustentação e Hospedagem do Portal Institucional

O serviço de sustentação e hospedagem do Portal Institucional inclui suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, além de atualizações regulares para assegurar a estabilidade e segurança do portal. A hospedagem será realizada em ambiente seguro, garantindo a disponibilidade das informações e a proteção contra-ataques cibernéticos.

Além disso, será disponibilizada uma solução de e-mail corporativo, oferecendo aos membros da Câmara um meio de comunicação eficiente e seguro.

VI.2.2 Sustentação e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos

Os serviços de sustentação e hospedagem do software incluem manutenção contínua, suporte técnico especializado e atualizações frequentes, garantindo que o sistema opere de maneira eficiente e segura. A hospedagem será realizada em ambiente controlado e monitorado, assegurando a integridade dos dados e a continuidade das operações.

VI.2.3 Sustentação e Hospedagem do Software para Automação de Processos

A sustentação do Software para Automação de Processos contempla o suporte técnico contínuo, atualização de licenças e manutenção preventiva. Esses serviços garantem que o sistema esteja sempre atualizado e em pleno funcionamento, promovendo a continuidade dos processos automatizados.

VI.2.4 Sustentação e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares

O serviço de sustentação e hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares inclui suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, garantindo que o sistema esteja sempre atualizado, seguro e disponível para o acompanhamento das emendas parlamentares.

VI.3 Serviços Sob Demanda

Os serviços sob demanda incluem consultoria técnica especializada para ajustes e personalizações nas soluções implantadas, garantindo que a Câmara possa adaptar a plataforma às suas necessidades específicas. Também está previsto o serviço de compilação de atos normativos, que facilitará a organização e o acesso às informações jurídicas e legislativas.

Este escopo abrangente visa equipar a Câmara Municipal da Serra com ferramentas modernas e eficientes para a gestão de processos, documentos e comunicações, reforçando seu compromisso com a transparência, eficiência e inovação no serviço público.

Obs.: toda a parte de Migração da base de dados fica a cargo da Contratada.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO			
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL			
1.1.1	**Implantação do Portal:** Implantação do Portal Institucional.	UST	10	20
1.1.2	**Treinamento na Administração do Portal:** Treinamento técnico na administração do Portal Institucional.	Turma	01	02
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS			
1.2.1	**Implantação do Software:** Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	UST	100	200
1.2.2	**Treinamento na Administração do Software:** Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Turma	01	02
1.2.3	**Treinamento na Operação do Software:** Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Turma	05	10
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS			
1.3.1	**Licenciamento do Software:** Fornecimento de Licença Perpétua em caráter definitivo do Software para Automação de Processos.	Licença	50	100
1.3.2	**Implantação do Software:** Implantação do Software para Automação de Processos.	UST	150	300

1.3.3	**Treinamento na Administração do Software:** Treinamento técnico na administração do Software para Automação de Processos.	Turma	01	02
1.3.4	**Treinamento na Operação do Software:** Treinamento técnico na operação do Software para Automação de Processos.	Turma	05	10
1.4	**ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE EMENDAS PARLAMENTARES**			
1.4.1	**Licenciamento do Software:** Fornecimento de Licença Perpétua em caráter definitivo do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares.	Licença	50	100
1.4.2	**Implantação do Software:** Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares	UST	100	200
1.4.3	**Treinamento na Administração do Software:** Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares	Turma	01	02
1.4.4	**Treinamento na Operação do Software:** Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares.	Turma	05	10
2.	**SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO**			
2.1	**SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL**			
2.1.1	**Sustentação do Portal:** Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.	Licenças / Mês	10	20
2.1.2	**Hospedagem:** Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.	Licenças / Mês	10	20
2.1.3	**Hospedagem de E-mails:** Hospedagem de 100 (cem) Caixas	Licenças /	10	20

	de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês		
2.2	**SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**			
2.2.1	**Sustentação do Software:** Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Licenças / Mês	50	100
2.2.2	**Hospedagem:** Hospedagem da Base de Dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Licenças / Mês	50	100
2.3	**SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**			
2.3.1	**Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software:** Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos.	Licenças / Mês	50	100
2.3.2	**Hospedagem:** Hospedagem da Base de Dados e do Software para Automação de Processos.	Licenças / Mês	50	100
2.4	**SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE EMENDAS PARLAMENTARES**			
2.4.1	**Atualização de Licença, Suporte, e Manutenção do Software:** Atualização de Versão, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares	Licença/ Mês	50	100
2.4.2	**Hospedagem:** Hospedagem da Base de Dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares	Licenças / Mês	50	100
3.	**SERVIÇOS SOB DEMANDA**			
3.1	**Consultoria Técnica Especializada:** Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	UST	10.000	20.000

3.2	**Compilação de Atos Normativos:** Compilação de Atos Normativos produzidos no período de vigência do contrato.	Ato Normativo	1.000	2.000

VII- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

A contratação da solução web integrada para a Câmara Municipal da Serra deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e de segurança que garantam a eficácia e continuidade dos serviços prestados. Esses requisitos têm como objetivo assegurar que a solução contratada seja robusta, segura e capaz de atender às demandas específicas da Câmara, promovendo a modernização e transformação digital das suas atividades.

1.1. Requisitos Técnicos:

- O Portal Institucional deverá ser implantado em conformidade com as melhores práticas de desenvolvimento web, garantindo acessibilidade, responsividade e segurança da informação.
- O Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos deverá atender aos requisitos de tramitação eletrônica, rastreabilidade, armazenamento seguro de dados e conformidade com as legislações vigentes sobre gestão documental.
- O Software para Automação de Processos (BPMS) deverá permitir a modelagem, automação, execução e monitoramento de processos administrativos e legislativos, possibilitando integração com outras soluções utilizadas pela Câmara.
- O Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares deverá possibilitar o controle e acompanhamento de todo o ciclo de vida das emendas parlamentares, desde a proposição até a execução dos recursos. Deverá garantir a rastreabilidade das informações, a geração de relatórios detalhados e a transparência na gestão dos recursos públicos. O sistema deve permitir a configuração de critérios de acompanhamento, alertas automáticos de prazos e integração com outros sistemas utilizados pela Câmara.

1.2. Requisitos Operacionais:

- A contratada deverá fornecer treinamento inicial para a equipe interna da Câmara, assegurando que os servidores públicos estejam capacitados para operar e administrar as soluções implantadas.
- O suporte técnico deverá ser oferecido de forma contínua, com atendimento remoto e presencial, garantindo a resolução ágil de eventuais problemas.
- As soluções contratadas deverão ser hospedadas em ambiente seguro, com backup regular e mecanismos de recuperação de desastres.

1.3. Requisitos de Segurança:

- A solução web integrada deverá adotar protocolos de segurança cibernética que garantam a proteção dos dados e das informações armazenadas.
- O acesso às funcionalidades deverá ser gerenciado por meio de perfis de usuários com níveis de permissão distintos, garantindo o controle de acesso às informações sensíveis.
- A contratada deverá implementar medidas de proteção contra-ataques cibernéticos, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

Estes requisitos asseguram que a solução contratada atenda às demandas operacionais e estratégicas da Câmara Municipal da Serra, promovendo eficiência, transparência e modernização dos processos legislativos e administrativos.

2. **Outros Técnicos:**

Os serviços e documentos complementares devem ser compatíveis com a finalidade requerida, em quantidade e qualidade, conforme indicado em Termo de Referência próprio.

- Local de entrega: quando for aplicável na sede da Câmara e/ou por correio eletrônico, ou realizado em local definido pela empresa contratada.

VIII-ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021)

A estratégia para esta contratação segue abaixo:

1. DA continuidade	Serviço/Fornecimento contínuo? ☒**Sim.** ☐**Não.**
2. DA natureza do objeto	Serviço/Fornecimento comum ou singular? ☒**Comum.** ☐**Singular.**
3. DO enquadramento/ Licitação	☒ **Licitação (Pregão Eletrônico ou outra).** ☐ **Dispensa.** ☐ **Inexigibilidade.** ☐ **Duplo enquadramento.**
4. DO critério de julgamento	MENOR PREÇO ou outro? ☒ **MENOR PREÇO Global.** ☐ **MENOR PREÇO Unitário.** Outro: ☐ **Maior desconto.** ☐ **Técnica e preço.** ☐ **Outro .....**
5. DO registro de preços	Registro de Preços via ATA? ☒**Sim.** ☐**Não.**

1– DA continuidade dos serviços: Contínuo

O princípio da continuidade dos serviços públicos é um princípio constitucional que prevê que os serviços públicos não podem ser interrompidos. A natureza dos serviços de tecnologia forma a base dos trabalhos da Câmara, de forma transparente e eficiente, sua prestação de forma ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas traduz-se na ferramenta que a Câmara se utiliza na a prestação dos serviços públicos, necessária sob pena de prejuízo ao interesse público, quanto à eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

2– DA natureza do objeto: Comum

Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sem que reste demonstrada a natureza singular do objeto. Observar: Ocorre que, precisamos deixar claro que não é qualquer serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual dentre aqueles listados nas alíneas do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que pode ser contratado diretamente por inexigibilidade de licitação com empresas ou profissionais notoriamente especializados.

O termo 'comum' pode ser compreendido como objeto de natureza simples, cuja descrição e detalhamento não guardem a complexidade, ou, mesmo, dificuldade de identificação que, via de regra, impediria a contratação na modalidade Pregão". A existência de critérios objetivos para o desenvolvimento da licitação traduz a natureza simples.

3– DO Enquadramento/ Licitação: Pregão Eletrônico

Somente se admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando inviável a competição e, no caso, o simples fato de o objeto pretendido envolver a execução de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual não torna inviável a competição. Tanto isso é verdadeiro que a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece no seu art. 36, § 1º, inciso I que para a contatação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado.

A Solução Web é classificada como um bem ou serviço comum segundo a legislação vigente, por ser passível de especificação objetiva e quantificação, viabilizando uma competição justa entre os fornecedores. Nesse contexto, será utilizada a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, reconhecida por sua transparência e ampla abrangência, permitindo a participação de um maior número de licitantes e assegurando a obtenção das condições mais vantajosas para a administração. No caso, o objeto possui natureza comum, não sendo cabível a contratação direta pela estimativa de custo, seguirá por Pregão eletrônico.

4– DO critério de julgamento: MENOR PREÇO Global

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dado que o escopo dos serviços está claramente definido, permitindo que os licitantes apresentem propostas com valores totais fixos para a execução completa da solução. Essa abordagem proporciona previsibilidade dos custos e garante a escolha da proposta mais econômica, assegurando que todos os requisitos técnicos, legais e operacionais sejam plenamente atendidos. Não há possibilidade de empresas diferentes desenvolverem módulos separadamente, poderia acarretar prejuízos ao funcionamento bem como à manutenção.

5- DO registro de preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação da Solução Web, destinada a modernizar as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal da Serra, será adotada a estratégia de **Registro de Preços**, alinhada às disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Essa modalidade permitirá à Câmara contratar os serviços de forma escalonada, conforme a demanda, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ao adotar o **Registro de Preços**, a Câmara Municipal da Serra reforça seu compromisso com a gestão responsável e transparente, permitindo a adaptação às necessidades específicas ao longo do tempo e garantindo maior eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

IX- PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII - obrigatório)

O parcelamento do objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Um dos objetivos é ampliar a disputa, tendo a divisão como uma forma de alcançar o resultado desejado, considerando ainda a viabilidade técnica e ser economicamente vantajoso, arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21.

Assim, o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

- Na presente demanda, considerando-se o disposto, adotou-se:

[ ] Parcelamento [x] Não parcelamento

A contratação da solução web integrada para a Câmara Municipal da Serra deve ser realizada de forma unificada, considerando a interdependência entre os componentes que compõem a solução. Parcelar essa contratação em lotes separados poderia comprometer a eficiência, a integridade e a segurança do projeto, além de gerar dificuldades operacionais e aumentar os custos administrativos.

A solução integrada envolve o Portal Institucional, o Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos o Software para Automação de Processos (BPMS) e o Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares. Estes componentes, embora possam ser adquiridos separadamente, precisam operar de forma conjunta e harmônica para garantir o sucesso da transformação digital da Câmara. Cada um desses módulos desempenha uma função essencial no fluxo de trabalho e na comunicação interna e externa da instituição. A contratação única assegura que a integração entre os sistemas ocorra de maneira eficaz, evitando conflitos técnicos que possam surgir com fornecedores diferentes.

Além disso, a gestão unificada do contrato permite um acompanhamento mais eficiente da execução dos serviços, facilitando a interlocução com o fornecedor e reduzindo o risco de sobreposição de responsabilidades. A fragmentação da contratação poderia ocasionar inconsistências técnicas, divergências em padrões de segurança e atrasos na implementação das soluções, prejudicando o cronograma de modernização da Câmara.

Outro fator relevante é a economia de recursos públicos. A contratação de um único fornecedor possibilita uma negociação mais favorável, com condições contratuais que garantam maior previsibilidade de custos e melhor controle financeiro. O parcelamento da contratação em lotes distintos geraria contratos adicionais, aumentando os encargos administrativos e o tempo necessário para a gestão desses contratos.

Por fim, a contratação integral reforça o compromisso da Câmara Municipal da Serra com a eficiência administrativa e a transparência na gestão pública. A solução web integrada proporcionará maior agilidade e segurança nos processos internos, além de ampliar o acesso da população às informações públicas. Essa abordagem garante que a Câmara esteja alinhada às melhores práticas de governança digital, promovendo um ambiente institucional moderno e eficiente.

X- **RESULTADOS PRETENDIDOS** (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

A contratação da solução web integrada para a Câmara Municipal da Serra busca alcançar uma série de resultados que beneficiarão tanto a administração interna quanto a interação com a população. Com a implementação desta solução, pretende-se:

Id	Resultados pretendidos
1	Modernizar os processos administrativos e legislativos
2	Automatizar os fluxos de trabalho
3	Ampliar a transparência e o acesso à informação
4	Promover a segurança e integridade das informações

5	Reduzir custos operacionais
6	Gestão Eficiente de Emendas Orçamentárias
7	Aprimoramento da Transparência e da Prestação de Contas
8	Conformidade com Padrões e Normas

- **Modernizar os processos administrativos e legislativos:** A modernização dos processos internos, por meio do Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, proporcionará maior eficiência na tramitação de documentos, eliminando a necessidade de papel e reduzindo os tempos de resposta.

- **Automatizar os fluxos de trabalho:** A implantação do Software para Automação de Processos permitirá a modelagem e automatização dos fluxos internos da Câmara, resultando em processos mais rápidos, precisos e com menor margem de erro.

- **Ampliar a transparência e o acesso à informação**: O novo Portal Institucional garantirá um canal de comunicação acessível e eficiente, facilitando o acesso da população às informações públicas e reforçando o compromisso da Câmara com a transparência.

- **Promover a segurança e integridade das informações:** A solução web integrada será desenvolvida com foco em segurança da informação, garantindo que os dados da Câmara estejam protegidos contra-ataques cibernéticos e acessos não autorizados.

- **Reduzir custos operacionais:** A modernização dos processos e a eliminação do uso de papel contribuirão para uma gestão mais sustentável e econômica, reduzindo custos com materiais e armazenamento físico de documentos.

- **Gestão Eficiente de Emendas Orçamentárias:** Controle aprimorado e acompanhamento detalhado da tramitação e execução de emendas, garantindo transparência e conformidade legal.

- **Aprimoramento da Transparência e da Prestação de Contas:** Disponibilização de informações claras e acessíveis ao público, promovendo maior participação cidadã e confiança nas atividades do legislativo municipal.

- **Conformidade com Padrões e Normas:** Alinhamento da solução contratada aos requisitos do e-Arq Brasil e à notação BPMN 2.0, assegurando conformidade com os padrões técnicos e legais aplicáveis.

Com a implementação desta solução, a Câmara Municipal da Serra estará equipada para enfrentar os desafios da transformação digital, garantindo maior eficiência, transparência e inovação na gestão pública. A contratação da solução proposta fortalecerá o papel da Câmara como uma instituição moderna e comprometida com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

XI- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Não se aplica: não foram identificadas providências especiais para além das regulares, prévias à contratação.

Com base na análise minuciosa do escopo e dos requisitos da Solução Web, não foi identificada providências anteriores necessárias a serem tomadas pela Administração. A estrutura atual e os recursos disponíveis na Câmara estão adequadamente preparados para suportar a implementação e integração da solução proposta, sem a necessidade de ajustes ou ações preliminares adicionais.

A Câmara irá designar servidor/colaborador para fiscalização e gestão do contrato.

A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor.

XII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

Não se aplica. Não serão necessárias contratações adicionais, correlatas ou interdependentes. A solução escolhida abrange todas as funcionalidades requeridas para atender integralmente às necessidades da solução.

XIII- IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Não há impactos ambientais relevantes.

A implementação da solução web integrada na Câmara Municipal da Serra terá impactos ambientais positivos, principalmente relacionados à redução do uso de papel e ao estímulo à digitalização dos processos administrativos e legislativos. Com a modernização completa das tramitações internas, haverá uma diminuição significativa do consumo de papel, contribuindo diretamente para a preservação de recursos naturais e a mitigação de resíduos sólidos gerados pela administração pública.

A solução proposta também reduzirá a necessidade de impressão de documentos, promovendo a adoção de práticas mais sustentáveis no ambiente de trabalho. Essa mudança favorece a conscientização ambiental entre os servidores públicos e incentiva o uso de tecnologias digitais para a gestão de informações, alinhando-se às políticas globais de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Outro impacto ambiental positivo está relacionado à redução da emissão de carbono. A modernização de processos diminui a necessidade de transporte físico de documentos e deslocamentos para entrega e retirada de papéis, contribuindo para a redução da pegada de carbono da Câmara Municipal da Serra. Além disso, o uso de soluções em nuvem, como o modelo SaaS, elimina a necessidade de manter servidores locais de grande porte, reduzindo o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais decorrentes da manutenção de infraestrutura física.

Por fim, a transformação digital promovida pela solução web integrada reforça o compromisso da Câmara Municipal da Serra com a sustentabilidade e a inovação tecnológica, demonstrando que a modernização dos serviços públicos pode estar diretamente alinhada às práticas de preservação ambiental e ao uso consciente dos recursos naturais.

XIV-GARANTIA (Lei 14.133/2021, arts. 96 e seguintes)

A discricionariedade do agente administrativo em exigir a garantia contratual básica é limitada e moldada pelos princípios da economicidade e da competitividade (Niebuhr). A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado. Se não houver risco, não há justificativa para onerar as propostas e tolher a competição, exigindo garantia básica.

[ ] Será exigida a garantia da contratação, percentual e condições devem ser descritos nas cláusulas contratuais.

[x] Não será exigida garantia, até o momento não foi identificada relevância para tanto.

XV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII**)**

Diante das análises apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução web integrada para a Câmara Municipal da Serra é uma medida estratégica e necessária para promover a modernização dos processos administrativos e legislativos da instituição. A transformação digital proposta, por meio da implementação do Portal Institucional, do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, Software para Automação de Processos (BPMS) e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Emendas Parlamentares, permitirá à Câmara alcançar maior eficiência operacional, transparência e acessibilidade nas suas atividades.

A escolha por uma contratação unificada garante que os sistemas implantados operem de forma integrada e harmônica, reduzindo riscos operacionais e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, a solução proposta está alinhada com as melhores práticas de governança digital, atendendo às exigências legais e às expectativas da sociedade por serviços públicos mais ágeis, transparentes e sustentáveis.

Com a modernização completa dos processos e a automação de fluxos internos, a Câmara Municipal da Serra estará preparada para enfrentar os desafios da administração pública moderna, promovendo inovação, segurança da informação e sustentabilidade. Esse avanço tecnológico fortalecerá o vínculo da Câmara com os cidadãos, facilitando o acesso à informação e incentivando a participação cidadã.

Portanto, a contratação da solução web integrada não se trata apenas de uma atualização tecnológica, mas de um passo fundamental para consolidar a Câmara Municipal da Serra como uma instituição pública de referência em eficiência, transparência e inovação. A transformação digital proposta garantirá que a Câmara esteja preparada para atender às demandas atuais e futuras, promovendo um ambiente institucional moderno, eficiente e voltado ao interesse público.

Opinamos pela viabilidade da contratação.

Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando-se que o estudo foi elaborado em observância às normas vigentes.

Data da conclusão: 03/02/2025

Elaborado e Aprovado por:

Gabriel Felipe Rodrigues de Souza
Diretor de Comunicação

Elaborado e Aprovado por:

Allan Flavio Fontes de Souza
Diretor do Núcleo Central de Informática